

# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## PROJETO DE LEI Nº 010 DE 02 DE MAIO DE 2023



"Autoriza o Poder Executivo a ceder em direito real de uso, mediante processo licitatório, pelo prazo de 30(trinta) anos de parte de área do terreno do "Morro do Santo Cruzeiro e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação de parcela do terreno, mediante apresentação de projeto, com croqui das áreas pretendidas;

**Art. 2º** O imóvel é de propriedade do Município de Brazópolis, devidamente registrado;

Art.3º A Cessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º desta lei, se dará pelo prazo de 30(trinta) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput, deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, cumpridas as condições ajustadas, à critério da administração pública, com o intento de atender ao interesse público caracterizado através de justificativa que acompanha o projeto de lei;

§2º Transcorrido o prazo que trata o caput, deste artigo, o imóvel retornará ao Município de Brazópolis;

Art.4º Constitui obrigações da cessionária, por força da presente lei:

I- Implantação no prazo máximo de 1(um) ano, da usina fotovoltaica;

II-Atender a legislação municipal, estadual e federal, com providências previstas na legislação ambiental, junto as autoridades competentes dos entes federados;

III-Utilizar, sempre que possível, prestadores de serviços sediados em Brazópolis, atendidos os requisitos de igualdade de condições, em nível técnico e preços dos produtos e serviços;

IV-Contratar mão de obra local, sempre que possível, para o quadro de funcionários da empresa;

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

DE BRAZÓPOLIS



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

V-Manter em funcionamento a usina pelo prazo de 30(trinta) anos, a contar da data da promulgação da presente lei, que concede a cessão de real de uso do imóvel;

VI- Apresentar previsão para criação de postos de trabalho, diretos e indiretos, em razão da implantação;

**Parágrafo Único**. O não cumprimento das obrigações constantes deste artigo, implicará na reversão ao patrimônio do município, a área, construções e benfeitorias porventura realizadas, sem indenização ou ressarcimentos pela cessão do imóvel.

**Art. 5º** Outras condições e encargos deverão constar do competente termo de cessão a ser firmado entre as partes;

**Art. 6º** Será exigido o procedimento licitatório para a presente cessão onerosa de direito real de uso, melhor proposta, tendo em vista o relevante caráter de interesse público, de interesse de geração de emprego e renda, bem como utilização de espaço ocioso;

Art.7º Resolve-se a cessão, antes de seu termo, se a cessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, sem direito a indenização das benfeitorias úteis e necessárias, podendo retirar às benfeitorias voluptuárias que houver realizado no próprio municipal;

Art. 8º Todas as despesas e ônus decorrentes da presente cessão de direito real de uso correrão por conta da cessionária;

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brazópolis,02 de maio de 2022.

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## <u>Justificativa</u>

O Município de Brazópolis, possui próprio Municipal, terreno denominado "Morro do Santo Cruzeiro", com área total de 6,64,45 há., conforme mapa anexo, devidamente registrado.

Que esta área foi adquirida pelo município através de processo de desapropriação, contra o Antigo Asilo / Lar D. Maria Adelaide e aluguéis da área são destinados à Casa de Convivência José Caetano Pereira, sem documentos formais.

Ocorre que o município tem recebido propostas para utilização do imóvel, inclusive para instalação no imóvel, de usina de energia solar fotovoltaica e como exemplo a proposta anexa.

Entretanto o município tem interesse em conceder, parte da área, em Concessão de Direito de Uso, a quem fizer melhor proposta, e que seja remunerado com entrega de energia a ser repassada, parte, à Casa de Convivência e parte para o município, que fará a destinação que melhor convier, para escolas do município, próprios municipais, entidades, etc....

Por outro lado, como há, atualmente, várias empresas que tem interesse na instalação de usina fotovoltaica, havendo necessidade de ser realizada licitação.

Portanto o município necessita da autorização do legislativo para, eventualmente licitar a utilização da área, mediante melhor proposta.

Espera que os Srs. Edis, em caráter de urgência, aprovem a presente lei autorizativa.

Brazópolis, 02 de maio de 2023.

emm)

Carlos Alberto Morais Prefeito Municipal de Brazópolis

> CÁMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

> > 3

## CARTA DE INTENÇÃO

A empresa AUGE ENERGIA SOLAR & SEGURANÇA, estabelecida em Avenida Moreira, 20 - Bairro: Pedreira, Santa Rita do Sapucaí MG, CEP 37-540-000, tem por objetivo a instalação de uma usina de energia solar fotovoltaica para obtenção de energia elétrica ( energia limpa e renovável ).

Necessitando de espaço físico, sendo que o ente público possui este espaço que atende aos objetivos da empresa.

Venho através desta para tanto a Auge energia solar, pedir que seja dada em concessão de direito real de uso (oneroso) as áreas localizadas no terreno denominado "Santo Cruzeiro" (croqui anexo) próprio municipal, pelo prazo de 30 anos a partir de funcionamento e instalação da mesma.

Sendo a Auge uma empresa sólida e a mais de 12 anos no mercado de energia solar, terá necessidade de agregar outra empresa (investidora), na qual ficará responsável pela montagem e distribuição de todos os recursos capitados e necessários para o funcionamento da usina fotovoltaica . (Empresa parceira ainda em definição ) .

Tendo também como objetivo a favorecer a casa de convivência José Caetano Pereira, estabelecida na travessa Faria e Sousa, cs.,centro, Brazópolis MG). Sendo repassado para a mesma a quantia de 4000 k whats. Determinado também mais a quantia de 1000 k whats a outro estabelecimento no qual se fará necessário uma definição em comum acordo com a prefeitura de Brazópolis, repassar estes mesmos 1000 k wahats, sendo essa a forma de remuneração oferecido pelo terreno.

Fica claro que anunciar valores de investimento ainda é muito precoce, pois não temos o parecer de acesso da concessionária ( CEMIG ) no qual todo esse processo só ira adiante mediante o parecer.

A empresa (Auge Energia Solar ) ficará também responsável pelas obrigações estabelecidas em contrato, manutenção, montagem e administração da mesma, sendo remunerada pela empresa investidora.

Além do fornecimento de energia limpa e benefícios para entidades do município, gerará um montante de empregos , direta e indiretamente. A ser definido a quantidade de funcionários durante a montagem e instalação da usina.

Câmara municipal De Brazópolis

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardando um retorno positivo

Nossos agradecimentos.

AUGE ENERGIA SOLAR & SEGURANÇA

Santa Rita do Sapucaí , MG , 22 /03/2023 .

DocuSigned by:

João Otávio Vicira Paiva -E0F442A4AC78467...

AUGE ENERGIA SOLAR & SEGERANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS 37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG

ALTREDO LEMES ESPOLIO DE HEL 403 403 1111 619. LAR DONA MARIA
ADELAIDE LALMANOS' MORRO DO SANTO CRUZEIRO 1055483-2514 × 1509004, 8770 Y -101 1000 429 AVENIDA JARBAS QUIMARAES NETO ya7 SEBASTIAO DONIZETH KV18 V26 419 VEST VEA 37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOLIS Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão de Lançamento

CERTIFICO que revendo o Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, foi encontrado o lançamento do imóvel abaixo discriminado, nesta cidade a saber:

## **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

22	PREFEITURA MI	UNICIPAL DE BRAZO	OPOLIS		
Jocumentos.:					
CNPJ (CGC): 18.025.890/0001	-51	Carteira de id Não Info		ição Estedual / Inecrição Municipal	
ndereço Residencial.			· ·		
Logradouro: DONA ANA CHA			Numero.: 218	Complemento.:	
CEP . 37530000	Bairro: CENTRO		lo	i dade.: Brazópolis	UE:: MG

## **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

scrição imobiliaria (imóvel/Distrito/Setor/Quadra/Lote/Sublote):

6204 - 001 003 000096 000001 0001

ndereço do Imóvel.:

Logradouro.: JARBAS GUIMAF	RAES NETTO		Numera.:	Camplementa: 0 CRUZEIRO (	ÁREA 1)	
CEP 37530000	Bairro.: SANTO CRUZEIF			Cidade : Brazópolis	UF. MG	
Áren do Terreno. 53.495,00	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	Vir Venal (movel: 0,00	Fractio Ideal 1,0000000000	Osta de Lançamento 01/08/2019	Lote Office: 900001	Quadra Oficial.
Area Principal: 0,00	Vir.Venal Principal: 0,00	Area de Garagem. 0,00	Ares Coberture 0,00	Aren Comum 0,00	No Pavimentos O	Largura da Frente 0,00
Area Secundária: 0,00	Vir Venal Secundária: 0,00					
vea Construids: 0,00	Vir Venal Construção 0,00					

vações:

e a presente CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 12/01/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOLIS Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão de Lançamento

CERTIFICO que revendo o Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, foi encontrado o lançamento do imóvel abaixo discriminado, nesta cidade a saber:

# IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

	DRICIPAL DE	BRAZOPOLIS		
CNPJ (CGC):				
18.025.890/0001-51	e in the state of the	affaire de Identidade / Insc	orição Estaduel / Inscrição Municipal	
reço Residencial.:		Não Informada		
Logradouro				
DONA ANA CHAVES		Numero.: 218	Complemento:	
37530000 CENTRO			Cidede.:	

# IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Inscrição imobiliaria (imóvel/Distrito/Setor/Quadra/Lote/Sublote):

6339 - 001 003 000096 000002 0001

Endereço do Imóvel.:

JARBAS GUIMA		Numera.	Complemento: CRUZEIRO (ÁREA 2)			
CEP 37530000	SANTO CRUZEII	RO		Cidade.: Brazópolis		UF:
Area do Terrano. 12.850,00	Vir Venal Terreno: 0,00	Vir Venal Imével; 0,00	Fração Ideal 1,000000000	Data de Lançarmento 14/01/20/20	Lote Official: 0000002	Quedra Oficial:
Area Principal: 0,00		Area de Garagem C.00	Āres Cobertura 0,00	Area Comum 0.00	No. Paramentos	Largure de Frente 0,00
Anna Secundêria 0,00	Vir.Venal Secundaria: 0,00					Cido
res Construida: 0,00	Vir.Venal Construção: 0,00					

servações:

se a presente. CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis, 12/01/2023.



# Solicitação do Perecer de Acesso e Implantação de Usina Solar.

A Auge Energia Solar descrito no CNPJ 17.184.157-0001/17 junto com a Helvécio Ribeiro da Silva, descrito no CNPJ: 46.236.242/0001-80 solicita a prefeitura de Brazópolis/MG a autorização para arrendar e consequentemente instalar uma Usina Fotovoltaico no terreno Jarbas Guimaraes Netto — Cruzeiro — área 1 e Área 2. O Valor da Locação será em para beneficiar a Casa de Convivência Jose Caetano Pereira.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 17 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Brazópolis

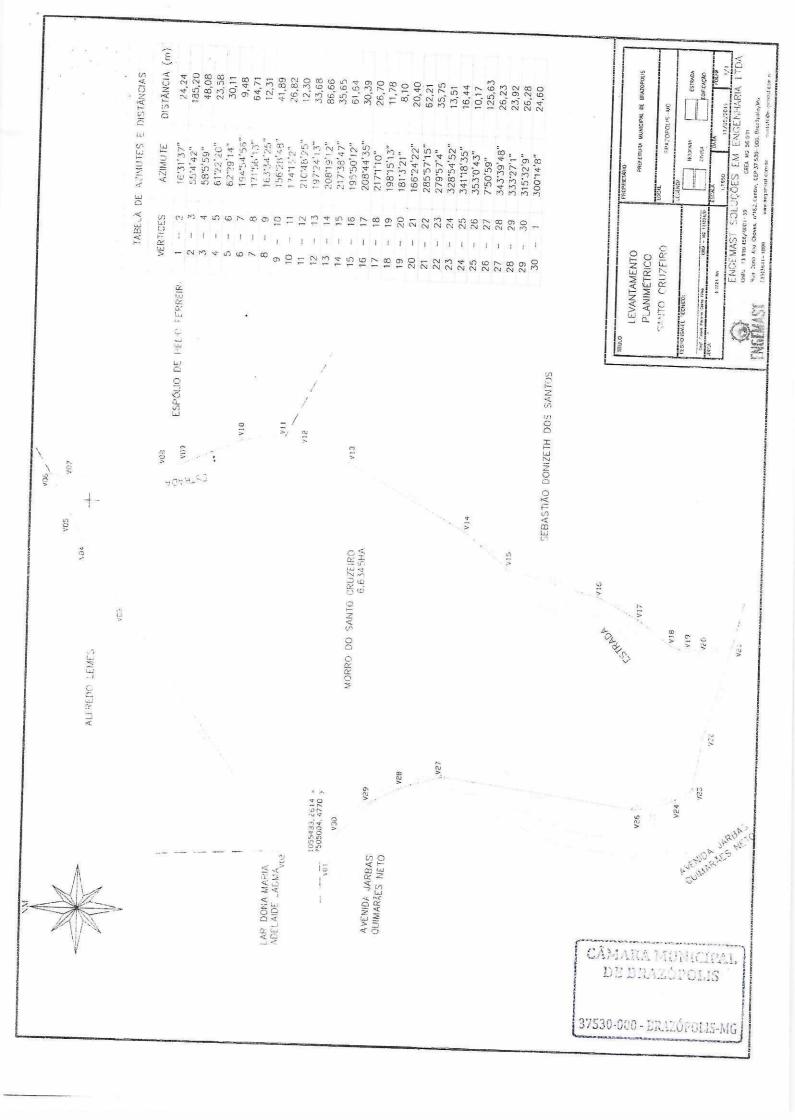
Augeseg Segurança Eletrônica Ltda

CMPJ: 17.184.157/0001-17

Helvécio Ribeiro da Silva

CNPJ: 46.236.242/0001-80

Câmata municipal de Brazópolis





Identificação.:

ZOZEOIIZOgZIEZ - VALBER

[StmuFPip.Scx() StmuQCal.Prg(2) STMURCEL.FRX]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão de Lançamento

CERTIFICO que revendo o Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, foi encontrado o lançamento do imóvel abaixo discriminado, nesta cidade a saber:

## **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

2	2	PREFEITUR	A MUNICIP	AL DE	BRAZOPOLIS					
Documentos.:										
CNPJ (CGC): 18.025.890/0	001-5	1			arteira de Identidade / Ins Não Informada	scriçã	ão Estadual / Inscriçã	ão Municipal		
Endereço Residenc		W	22 24 34 34						W.,	
Logradouro.:					Numero.:		Complemento.:			
DONA ANA C		ES Bairro.:			21		ade.:			UF.:
3753000		CENTRO					azópolis		en se awar	MG
nsoriošo Imobiliari	a (im	ávol/Distrito/Sator/			ÇÃO DO IMÓ	V	<u>EL</u>	***************************************		
	1 003	3 000096 000002 (		ubiotej:						
Endereço do Imóve	l.:				Numero.:	_	Complemento.:			
JARBAS GU	IMAR	AES NETTO	IIV-			0	CRUZEIRO (A	ÁREA 2)		
CEP 3753000		Bairro.: SANTO CRUZEIF	10			1	<sup>ade.:</sup> azópolis			UF.: MG
Área do Terreno: 12.85	50,00	Vir Venal Terreno: 0,00	VIr Venal Imóvel:	0,00	Fração Ideal 1,000000000	Dat	a de Lançamento 4/01/2020	Lote Oficial: 000002	Quadra Of	
Área Principal:	0,00	VIr.Venal Principal: 0,00	Area de Garagem:	0,00	Área Cobertura 0,00	Áre	a Comum 0,00	No. Pavimentos 0	Largura da	Frente ,00
Área Secundária:	0,00	Vlr.Venal Secundária: 0,00								
Área Construída:		VIr.Venal Construção:			-		***		1	
	0,00	0,00								
servações:										
rou-se a presente	CE		itura Muni	cipal c	de Brazópolis	s, '	12/01/2023	100	ARA MI BRAZĆ	POLIS
					•••			37530-0	100 - TRA	rópolis a

StmuFPip.Scx StmuQlmc.Prg STMURIMR.FRX

## Prefeitura Municipal de Brazópolis Sistema de Tributos Municipais Cadastro de Imóveis com Ocorrência

Página

1

lmóvel		Contribuinte	Endereço
Imo Dis S	et Qua Lote Subl-Dv	THE COMBAND OF COME THE	5 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
)06204 001 0	03 000096 000001 0001-0	22-PREFEITURA MUNICIPAL DE	Avenida JARBAS GUIMARAES NETTO, 0 / CRUZEIRO
Data	Ocorrência	BRAZOPOLIS Detalhe	(ÁREA 1) - Bairro SANTO CRUZEIRO Processo
09/09/2019	24553- Ocorrência	ÁREA DESAPROPRIADA CO	ONFORME PROCESSO 0089 13 - 0

Estatística

Quantidade de Ocorrências:

2

Câmara municipal de brazópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão de Lançamento

CERTIFICO que revendo o Cadastro Imobiliário desta Municipalidade, foi encontrado o lançamento do imóvel abaixo discriminado, nesta cidade a saber:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

_	entos.:							
	NPJ (CGC): 18.025.890/0001	E4		Carteira de Identidade	/ Inscri	ção Estadual / Inco	cricão MuniciI	
-				Carteira de Identidade / Inscrição Estadual / Inscrição Municipal Não Informada				
	ço Residencial.:	1						
	DONA ANA CHA	VES		Numero		Complemento.:		
CE	P	Bairro.:			218		W/F13	
	37530000	CENTRO			Bi	lade.: razópolis		UF.:
								MG
			<b>IDENTIFICA</b>	ÇÃO DO IN	ľÓV	EL		
cricã	o Imphiliasia (i							
criça	6204 - 001 00	novel/Distrito/Setor 03 000096 000001	r/Quadra/Lote/Sublote):	<b>.</b>				
dereç	o do Imóvel.:	9 000096 000001	0001					
Log	radouro.:			100				
J. CEP	ARBAS GUIMAF			Numero.:	0	Complemento.: CRUZEIRO (	(ÁDEA 4)	
CLI	37530000	Bairro.: SANTO CRUZEII	RO		Cida	ide.:	(AREA I)	Tue
Área	a do Terreno:	Vir Venal Terreno:	Vir Venal Imóvei:	T-	Bra	azópolis		UF.: MG
Áros	53.495,00	0,00	0,00	Fração Ideal 1,000000000	Data 01	de Lançamento 1/08/2019	Lote Oficial:	Quadra Oficial:
Alea	a Principal: 0,00	Vir.Venal Principal: 0,00	Area de Garagem:	Área Cobertura	_	Comum	000001 No. Pavimentos	
Área	a Secundária:	Vir. Venal Secundária:	0,00	0,00		0,00	0	Largura da Frente 0,00
Áron	0,00 Construída:	0,00						
Area	0,00	VIr.Venal Construção: 0,00			+-			
		0,00						
	es:							
⁄açõe								
/açõe								
vaçõe								
vaçõe								
vaçõe								
vaçõe								
vaçõe								
vaçõe				*				
vaçõe				•			(a)	
				ıs			I GA	MARA MITHIT
	resente CE	RTIDÃO					I GA	MARA MITHIT
	resente CE		tura Municipal de				The Street Littlemater	imara muni De erazópo

ZOZEOIIZOgZISZ - VALBER [StmuFPip.Scx() StmuQCal.Prg(2) STMURCEL.FRX]

RCEL FPip QCal



Solicitação do Perecer de Acesso e Implantação de Usina Solar.

A Auge Energia Solar descrito no CNPJ 17.184.157-0001/17 junto com a Helvécio Ribeiro da Silva, portador do CNPJ: 46.236.242/0001-80 solicita a prefeitura de Brazópolis/MG a autorização para arrendar e consequentemente instalar uma Usina Fotovoltaico no terreno Jarbas Guimaraes Netto — Cruzeiro — Área 1 e Área 2.

Toda a infraestrutura das instalações é de total responsabilidade das Empresas Auge Energia Solar e Helvécio Ribeiro da Silva. Serão instaladas na Área 1 uma Usina de 3 Mega Watts, que vão gerar 383.000 kw/h mês. Na Área 2 será instalada uma Usina de 1 Mega Watts, que vão gerar 127.000 kw/h mês.

Serão destinados 4.000 kw/h mês para a Casa de Convivência José Caetano Pereira e 1.000 kw/h mês que serão destinados em comum acordo entre a prefeitura. O valor de locação será destinado a empresa Auge Energia Solar e Helvécio Ribeiro da Silva para custeio da manutenção das Usinas Fotovoltaicos!

Segue a baixo especificação dos equipamentos que possivelmente serão instalados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

# 1. Vamos Instalar uma Usina Fotovoltaico na Potência de 1 Mega.

Equipamentos	Marca	Unidade	Quantidade
Módulo Fotovoltaico Monocristalino EMSB-555M HC Monofacial Half Cell 144 células 555W	INTELBRAS	Unit	1.800
Inversor On Grid			
125KW EGT 125000 HMAX	INTELBRAS	Unit	6
Cabo Solar Vermelho 1KVCA 4mm			
Cabo Solar Preto 1KVCA 4mm	INTELBRAS	Metros	Inclusos
Conector p/cabo			
MC4 Par FM/MC	INTELBRAS	Unit	Inclusos
Estrutura de Solo para 4 Módulos			
	INTELBRAS	Unit	Inclusos
Acessórios p/ Estrutura de solo 4 módulos 3 perfis	INTELBRAS	Unit	Inclusos

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

# 1. Vamos Instalar uma Usina Fotovoltaico na Potência de 3 Mega.

Equipamentos	Marca	Unidade	Quantidade
Módulo Fotovoltaico Monocristalino EMSB-555M HC Monofacial Half Cell 144 células 555W	INTELBRAS	Unit	5.400
Inversor On Grid  125KW EGT 125000 HMAX	INTELBRAS	Unit	18
Cabo Solar Vermelho 1KVCA 4mm  Cabo Solar Preto 1KVCA 4mm	INTELBRAS	Metros	Inclusos
Conector p/cabo MC4 Par FM/MC	INTELBRAS	Unit	Inclusos
Estrutura de Solo para 4 Módulos	INTELBRAS	Unit	Inclusos
Acessórios p/ Estrutura de solo 4 módulos 3 perfis	INTELBRAS	Unit	Inclusos

CÂLIA AL MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

Santa Rita do Sapucaí - MG, 07 de Março de 2023..

Prefeitura Municipal de Brazópolis

Augeseg Segurança Eletrônica Ltda

CNPJ: 17.184.157/0001-17

Helvécio Ribeiro da Silva

CPF: 46.236.242/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Projeto de Lei n.010/2023. Poder Executivo

#### Relatório

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do Projeto de Lei nº 010/2023, de 02 de maio de 2023 que "Autoriza o Poder Executivo a ceder em direito real de uso, mediante processo licitatório, pelo prazo de 30 (trinta) anos de parte de área do terreno do "Morro do Santo Cruzeiro" e dá outras providências."

#### Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 37, XXI da Constituição Federal; nos artigos: 45, inciso VII; 108; 112, §1° da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 955 de 26 de outubro de 2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis, e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### Conclusão

A redação do presente Projeto de Lei encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais, não restando modalidade de vício e competência e seu regramento condiz com a Lei Complementar nº 95/98 regulamentada pelo Decreto nº4.176 de 28/03/2002 que dispõe sobre "técnica legislativa", bem como em obediência ao disposto no § único do art.59 da Constituição da República, temos que a redação do presente Projeto de Lei nº 010/2023, encontra-se redigida de forma legal e seus dispositivos estão também regulados dentro das formas constitucionais.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº010/2023 de autoria do Executivo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes e por fim, podendo ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 75 de maio de 2023.

Edsson Ednaldo Ribeiro

1º Secretário - Designado Relator - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Morio Apoleido do Silo Bernado Maria Aparecida da Silva Bernardo – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

2ª Secretária

driame line

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS 37530-000 - ERAZÓPOLIS-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

# COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

### PARECER Projeto de Lei nº 010 de 02 de maio de 2023. **Poder Executivo**

#### Relatório

Vem à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para análise do Projeto de Lei nº 010 de 02 de maio de 2023, de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a ceder em direito real de uso, mediante processo licitatório, pelo prazo de 30(trinta) anos de parte de área d terreno do "Morro do Santo Cruzeiro" e dá outras providências."

### Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 37, XXI da Constituição Federal; nos artigos: 45, inciso VII; 108; 112,§1° da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 955 de 26 de outubro de 2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis, e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### Conclusão

O Projeto enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto a iniciativa, atendendo a Lei Complementar 101/2000 que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Também está dentro da legalidade quanto a iniciativa, pois atende a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que o Projeto em questão, em seus artigos 1º, 2º 3e 3º autoriza o Município a fazer cessão de uso, mediante licitação, de parte do imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 30(trinta) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, visando sempre atender o interesse público firmado no objetivo de implantação de usina fotovoltaica aqui em nosso Município, onde a contrapartida é exatamente recompensada com a energia que será repassada, em parte à Casa de Convivência José Caetano Pereira, ao Município para atender na melhor forma as escolas municipais, próprios e entidades do Município.

Considerando, ainda, destacamos para o momento, quão importante se faz o referido Projeto de Lei, uma vez que o objetivo maior é o incentivo da nova forma de geração de energia que vem de encontro com o desenvolvimento ambiental atual, na geração de energia de baixo

impacto ambiental e custo financeiro.

Por fim, o presente Projeto de Lei  $n^{\varrho}010$  de 02 de maio de 2023, acompanhado da Carta de Intenção e croqui apresentado à essa Casa de Leis, pode assim, seguir trâmite regimental, pois o mesmo se faz em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, não havendo óbice, pode ser votado em Plenário. Brazópolis (MG), 15 de maio de 2023.

> Carlos Adilson Lopes Silva 1º Secretário - Designado Relator

Adilson Francisco de Paula - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Edsson Ednaldo Ribeiro - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto. 2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS 37530-000 - ERAZÓPOLIS-MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE.

#### PARECER Projeto de Lei n.010/2023. Poder Executivo

#### Relatório

Vem à Comissão de OBRAS PÚBLICAS, AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE, para análise do Projeto de Lei nº 010/2023, de 02 de maio de 2023 de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a ceder em direito real de uso, mediante processo licitatório, pelo prazo de 30 (trinta) anos de parte de área do terreno do "Morro do Santo Cruzeiro" e dá outras providências."

#### Fundamentação

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 37, XXI da Constituição Federal; nos artigos: 45, inciso VII; 108; 112,§1º da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 955 de 26 de outubro de 2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis, e Lei Complementar 101/ 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### Conclusão

O Projeto 010/2023, enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto à iniciativa, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois, em seus artigos 1º, 2º 3e 3º autoriza o Município a fazer cessão de uso, mediante licitação, de parte do imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 30(trinta) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, visando sempre atender o interesse público firmado no objetivo de implantação de usina fotovoltaica aqui em nosso Município, onde a contrapartida é exatamente recompensada com a energia que será repassada, em parte à Casa de Convivência José Caetano Pereira, ao Município para atender na melhor forma as escolas municipais, próprios e entidades do Município.

A Política Nacional de Meio Ambiente tem a finalidade regulamentar as várias atividades que envolvam o meio ambiente, para que haja preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental. O direito a um meio ambiente preservado impõe ao Poder Público e à coletividade a responsabilidade pela proteção ambiental. Nos últimos anos, esses grandes projeto de energia solar fotovoltaica vêm ganhando cada vez mais espaço no mundo por apresentar diversas vantagens.

Como no Brasil, que ainda tem a maior parte da sua produção de energia oriunda de hidrelétricas e, por conta das secas rigorosas, precisa urgentemente diversificar o seu mix de geração

Assim, dentro das normas legais e constitucionais, está o Município de Brazópolis colaborando e incentivando a referida empresa para que possa exercer as funções a que se destina, com o intuito e propósito cada vez mais de melhoria na administração das atividades executadas no que tange principalmente à produtividade da mesma em nosso Município, onde com o incentivo imediato de uma Política Municipal de Energia Solar voltada para o uso da energia solar fotovoltaica instalada no Município que possa ser repassada em contrapartida para favorecer os próprios públicos, escolas,

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

entidades unidades industriais, agrícolas, comerciais do Município, aumentar a segurança e diversificação a competitividade do Município na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia solar; estimular a instalação e o desenvolvimento de indústrias de produtos e de materiais utilizados em sistemas de energia solar, bem como dos setores comerciais e dos serviços envolvidos.

Considerando, por fim, o que determina o artigo 4º caput, incisos e § único quanto às obrigações da cessionária licitada, entre outras, destacamos que a mesma deva permear a prestação de serviços oriundas do próprio Município, na margem de condições de serviços técnicos especializados iguais ao do mercado, e sempre na valorização de nossa mão de obra local para formação do quadro de funcionários da empresa, sempre que possível.

Desta forma, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei nº010 de 02 de maio de 2023, acompanhado da Carta de Intenção e croqui, de autoria do Poder Executivo, apresentado à essa Casa de Leis para assim, seguir trâmite regimental, pois o mesmo se faz em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, não havendo óbice, pode ser votado em Plenário.

Brazópolis (MG), 15 de maio de 2023.

Wagner Silva Pereira

2º Secretário - Designado Relator - Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões – Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Presidente

Maria Aparecida da Silva Bernardo-Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

37536-000-BRAMÉPOLES-MG

## <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS</u>

CNPJ 04.630.749/0001-73

#### PARECER JURÍDICO



Ref.: Projeto de Lei 010 de 02 de maio de 2023 de autoria do Executivo que do Projeto de Lei nº 010 de 02 de maio de 2023, de autoria do Executivo que "Autoriza o Poder Executivo a ceder em direito real de uso, mediante processo licitatório, pelo prazo de 30(trinta) anos de parte de área d terreno do "Morro do Santo Cruzeiro" e dá outras providências."

Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 37, XXI da Constituição Federal; nos artigos: 45, inciso VII; 108; 112,§1° da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 955 de 26 de outubro de 2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis, e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As Comissões Permanentes (Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; Comissão de Obras Públicas Agropecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Brazópolis (MG) remetem consulta sobre a legalidade do PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº010 de 02 de maio de 2023.

Observo que o presente Projeto de Lei nº010/2023 em questão, também se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI; também ao disposto nos artigos: 45, inciso VII; 108 e 112,§1º da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal nº 955 de 26/12/2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis. Fundamenta-se o referido Projeto de Lei no Artigo 37, XXI da Constituição Federal; nos artigos: 45, inciso VII; 108; 112,§1° da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 955 de 26 de outubro de 2011, onde há normas para a concessão de incentivo à instalação de indústrias no Município de Brazópolis, e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

É o breve relato.

O Projeto 010/2023, enviado pelo Executivo está dentro da legalidade quanto à iniciativa, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois, em seus artigos 1º, 2º 3e 3º autoriza o Município a fazer cessão de uso, mediante licitação, de parte do imóvel de sua propriedade, pelo prazo de 30(trinta) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, visando sempre atender o interesse público firmado no objetivo de implantação de usina fotovoltaica aqui em nosso Município, onde a contrapartida é exatamente recompensada com a energia que será repassada, em parte à Casa de Convivência José Caetano Pereira, ao Município para atender na melhor forma as escolas municipais, próprios e entidades do Município.

Considerando, ainda, destacamos para o momento, quão importante se faz o referido Projeto de Lei, uma vez que o objetivo maior é o incentivo da nova forma de geração de energia que vem de encontro com o desenvolvimento ambiental atual, na geração de energia de baixo impacto ambiental e custo financeiro.

#### Vejamos:

"A usina solar, também chamada de parque solar ou complexo solar, é uma grande central geradora elétrica que utiliza milhares de placas fotovoltaicas ou outras tecnologias para, de forma direta ou indireta, transformar a luz do sol em eletricidade e enviá-la aos centros urbanos por meio de linhas de transmissão.

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro - Tel: (35) 3641-1046 - CEP: 37.530-000 -Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL

# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS</u>

CNPJ 04.630.749/0001-73

Nos últimos anos, esses grandes projeto de energia solar vêm ganhando cada vez mais espaço no mundo por apresentar diversas vantagens.

Como no Brasil, que ainda tem a maior parte da sua produção de energia oriunda de hidrelétricas e, por conta das secas rigorosas, precisa urgentemente diversificar o seu mix de geração.

Neste artigo, você irá conhecer tudo sobre as usinas solares, também muito conhecidas como parques solares, confira!

### O que é usina solar?

A usina fotovoltaica (também chamada de central fotovoltaica) é um sistema de energia solar de grande porte construído para a produção e venda de energia elétrica.

A geração elétrica da usina solar vem dos painéis fotovoltaicos, que convertem a luz do sol diretamente em energia elétrica para ser vendida para a rede.

No Brasil, a energia de centrais fotovoltaicas e outras usinas elétricas é injetada e distribuída pelas regiões do país por meio do Sistema Interligado Nacional (SIN).

A maioria das usinas de energia solar no mundo é construída sobre o solo, mas os projetos flutuantes sobre lagos e reservatórios vêm ganhando espaço.

Geralmente, as estruturas de fixação dos painéis solares são fixas, mas existem também os chamados *trackers* (seguidores), sistemas que vão alternando a posição dos painéis de acordo com o deslocamento do sol para que eles estejam sempre em posição otimizada para a captação da luz.

Embora as usinas montadas em sistema de rastreamento aumentem a produção de energia elétrica, também aumentam os custos de operação e manutenção do projeto.

#### Como funciona uma usina solar?

A usina solar fotovoltaica funciona assim: os painéis solares produzem eletricidade, que passa por um inversor solar para converter essa energia em <u>corrente elétrica</u> alternada para, então, ser transmitida pelas redes de transmissão de energia e distribuída para o uso em sua casa ou empreendimento.

Os painéis solares produzem energia elétrica em corrente contínua, portanto, eles precisam de um inversor solar para converter essa energia em corrente alternada (padrão elétrico para qualquer casa ou empresa conectada à rede no Brasil).

Os inversores entregam a energia produzida pelos painéis fotovoltaicos em até 380 Volts. Para a transmissão de energia nas linhas de alta tensão, é preciso uma voltagem bem mais alta que isso, portanto, utilizam-se transformadores para elevar a tensão para 13.800 Volts, 69.000 Volts, 138.000 Volts e até acima de 230.000 Volts.

Como as usinas fotovoltaicas são geralmente instaladas em áreas isoladas e distantes, a sua energia é enviada aos centros urbanos por meio das linhas de transmissão, para, depois, atender

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 – CEP: 37.530-000 CIPAL Brazópolis - MG

CNPJ 04.630.749/0001-73

ao consumo das casas, empresas e outros empreendimentos conectados à rede da distribuidora local.

### Quais são os tipos de usina solar?

Existem dois tipos principais de usinas solares, que diferem na tecnologia aplicada e no processo como transformam a luz em energia elétrica.

#### Usinas solares fotovoltaicas

Usinas fotovoltaicas são as mais populares em todo o mundo e utilizam um processo direto para converter a radiação solar em eletricidade.

A geração é feita por meio dos módulos fotovoltaicos (placas solares), que podem ser instalados em terra ou sobre a superfície de corpos d'água, a chamada usina solar flutuante.

Nos últimos anos, os painéis fotovoltaicos também vêm sendo utilizados por milhares de pessoas e empresas que desejam gerar a própria energia para fugir dos preços e aumentos das distribuidoras nos chamados micros e minigeradores fotovoltaicos para geração distribuída.

## Usinas heliotérmicas ou termossolares

Por sua vez, usinas de energia heliotérmica ou termossolar fazem uso de um processo indireto para gerar energia que utiliza o calor do sol para transformar água em vapor e mover turbinas elétricas.

Nesses projetos, milhares de espelhos (chamados de coletores ou heliostatos) captam os raios solares e os direcionam a um mesmo ponto onde se encontra um recipiente com algum tipo de líquido.

Com o calor dos raios concentrados, o líquido se transforma em vapor, que alimenta as turbinas e geradores responsáveis pela produção da energia elétrica.

Ao contrário dos sistemas fotovoltaicos, a tecnologia heliotérmica está limitada aos grandes projetos centralizados devido à maior complexidade na construção e operação dos projetos.

#### Quantas usinas solares têm no Brasil?

Segundo os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Brasil possui atualmente 4.357 usinas fotovoltaicas em operação com uma potência outorgada total de aproximadamente 3.84 GW.

Além dessas, existem também 81 usinas em fase de construção, que somam mais de 3,1 GW, e ainda 643 projetos não iniciados, totalizando cerca de 24,8 GW.

### Principais usinas solares do Brasil

As principais usinas de energia solar que já estão em operação no Brasil, de acordo com a potência operacional, são:

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro - Tel: (35) 3641-1046 - CEP: 37-530-000 - 15 Brazópolis - MG

CNPJ 04.630.749/0001-73

1. Parque Solar São Gonçalo – 608 megawatts – São Gonçalo (PI);

2. Complexo Solar Pirapora – 321 megawatts – Pirapora (MG);

3. Parque Solar Nova Olinda – 292 megawatts – Ribeira do Piauí (PI);

4. Complexo Solar Ituverava – 292 megawatts – Tabocas do Brejo Velho (BA);

5. Parque Solar Lapa – 168 megawatts – Bom Jesus da Lapa (BA).

O Brasil ainda possui poucas usinas de energia solar em operação, porém o crescimento esperado para os próximos anos é muito grande.

Além dos projetos em construção e já contratados, a escassez de chuvas e o aumento no uso das usinas termoelétricas caras e poluentes estão servindo como *driver* para o desenvolvimento do setor de energia solar no país.

Outro impulso foi a queda nos preços dos painéis solares nos últimos anos, o que tornou a energia solar a fonte mais competitiva nos leilões de energia realizados pelo Governo Federal.

Desde 2013, quando a Aneel incluiu a energia solar fotovoltaica pela primeira vez em um leilão, a tecnologia apresentou uma participação crescente entre os projetos inscritos e vencedores.

De acordo com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica (Absolar), a solar fotovoltaica foi a fonte renovável com os menores preços no país desde 2019.

### Onde estão localizadas as usinas solares no Brasil?

Os altos índices de radiação solar no Brasil permitem um grande aproveitamento de painéis fotovoltaicos em praticamente todas as regiões do país.

Com isso, hoje as usinas solares estão presentes em nove estados brasileiros, além dos estados do MS, AL e GO, que já contam com projetos contratados, mas sem construção iniciada.

Segundo os dados da Absolar, os estados do Brasil com capacidade instalada e operacional de usinas solares, em ordem decrescente, são:

- 1. Bahia 1035,4 MW;
- 2. Piauí 1031,3 MW;
- 3. Minas Gerais 625,6 MW:
- 4. São Paulo 373,1 MW;
- 5. Ceará 215 MW;
- 6. Pernambuco 192 MW;
- 7. Paraíba 135,4 MW;
- 8. Rio Grande do Norte 120 MW;
- 9. Tocantins 5 MW.

#### A primeiro usina solar no Brasil

O parque solar de Tauá, construído em 2011, está localizada no município de Tauá, sertão do Ceará, e tem capacidade inicial para geração de 1000 kWp (1 MWp). Ela produz energia suficiente para 650 casas populares e foi a primeira central solar no Brasil a gerar eletricidade em escala comercial.

A maior usina de energia solar no Brasil

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 – CEP 37.530-000 Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS 37.530-000 –

CNPJ 04.630.749/0001-73

A maior usina de energia solar do Brasil e da América do Sul foi inaugurada no início de 2020 e está localizada na cidade de São Gonçalo do Gurgueia, no Piauí.

O parque solar é composto por três usinas (SGL I, II e III), com as duas primeiras já em operação e totalizando 608 megawatts de potência.

A terceira usina, ainda em construção, irá agregar 256 MW e elevará a potência total do complexo para incríveis 864 MW.

De acordo com as informações da empresa responsável, o Parque Solar São Gonçalo conta com 2.2 milhões de módulos fotovoltaicos de tecnologia bifacial, que captam a luz de ambos os lados da placa e aumentam a geração elétrica das células.

A instalação ocupa uma área total de cerca de 12,000,000 m², o equivalente a aproximadamente 1.500 estádios de futebol.

Quando finalizado, o Parque Solar São Gonçalo será capaz de gerar mais de 2,2 Terawatts-hora de energia por ano, evitando a emissão de mais de 1,2 milhão de toneladas de CO2 na atmosfera a cada ano.

### Usina solar Megawatt Solar da Eletrosul

A usina solar da Eletrosul foi construída sobre o prédio administrativo da empresa e sobre as vagas de estacionamento, proporcionando sombra para os carros, o chamado Carport Solar.

Possui uma potência instalada de 1 MW (igual à da usina de Tauá), porém se destaca pelo fato de ser a primeira desse tamanho no Brasil a ser construída integrada a um edifício.

## Usina solar do estádio Mineirão (BH)

É atualmente a maior usina solar fotovoltaica construída em um estádio de futebol no Brasil. São mais de 6.000 painéis solares, totalizando uma potência de 1420 kWp (1.42 WMp).

## Usina solar: vantagens e desvantagens

Como vantagens da usina solar, podemos destacar o baixo custo da tecnologia, a longa vida útil dos painéis, a sustentabilidade de sua energia limpa, o baixo impacto ambiental na construção dos projetos e o grande potencial de aplicação da tecnologia em quase todo o Brasil. Entre as desvantagens, estão a intermitência da fonte solar e a baixa eficiência das usinas em comparação a outras tecnologias.

#### Vantagens da usina solar

A principal vantagem da utilização de usinas solares é o fato de que elas produzem energia totalmente renovável e limpa, mas existem muitos outros benefícios, desde ajudar o planeta a se tornar mais sustentável até auxiliar na diminuição de custos com a conta de luz.

Não emitem gases poluentes

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro - Tel: (35) 3641-1046 - CEP: 37.530-000 -Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 04.630.749/0001-73

Ao contrário das termoelétricas, movidas pela queima de combustíveis fósseis (diesel e carvão), as usinas solares não emitem quaisquer gases poluentes na atmosfera.

A transformação da luz do sol em eletricidade em uma usina solar é feita com base no chamado efeito fotovoltaico, processo que envolve a emissão de elétrons das células solares em contato com os fótons de luz.

O resultado é uma energia 100% limpa, gerada a partir de uma fonte renovável e praticamente infinita.

## Baixo impacto ambiental dos projetos

Além de não emitir CO2 na geração de energia, uma usina fotovoltaica também causa menos impactos ambientais na sua construção do que uma hidrelétrica ou um parque eólico.

Embora tenham grande extensão, os projetos solares podem ser alocados com facilidade devido à grande disponibilidade de sol e instalados em regiões desérticas com quase nenhuma vegetação.

Ao contrário de hidrelétricas, que precisam ser construídas em determinadas regiões e provocam grandes impactos na fauna e flora locais devido ao represamento das águas do rio.

Enquanto as hélices de aerogeradores trazem poluição sonora e podem causar a morte de pássaros da região, os painéis fotovoltaicos não emitem qualquer ruído e permanecem imóveis.

#### Vida útil longa (mais de 25 anos)

Assim como os sistemas fotovoltaicos instalados em casas, estabelecimentos comerciais e indústrias, as usinas solares de geração centralizada também possuem uma longa durabilidade, com mais de 25 anos de vida útil dos painéis solares.

#### Baixo custo da tecnologia

Segundo os dados da Agência Internacional de Energia (IEA), os painéis fotovoltaicos já produzem a energia mais barata do planeta desde 2020.

A ampla disponibilidade de sol em todo o mundo permitiu que os painéis se popularizaram, o que, por sua vez, levou ao desenvolvimento da tecnologia e à queda dos seus custos.

No Brasil, os preços da fotovoltaica seguem batendo recordes mínimos nos leilões de energia do governo e atraindo a maioria dos projetos contratados.

Para nós consumidores, isso significa menos gastos na geração elétrica do país e energia mais barata (ou menos cara) na conta de luz.

A queda nos custos da tecnologia também ajudou os consumidores que buscam gerar a própria energia. Os equipamentos mais baratos e as linhas de <u>financiamento de energia solar</u> tornaram o sistemas fotovoltaicos mais acessíveis para grande parte da população.

Grande potencial para aplicação

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 CEP: 37.530-000 – Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE NPALÓPOLIS CEP: 37.530-000 -

CNPJ 04.630.749/0001-73

O sol é a fonte renovável mais abundante que temos em todo o planeta.

Especialmente no Brasil, país localizado próximo à Linha do Equador e com algumas das médias anuais de radiação solar mais elevadas do mundo.

O potencial da geração solar no Brasil é gigantesco, muito melhor que o de países como a Alemanha, que já possui uma capacidade fotovoltaica instalada acima de 54 GW, segundo os dados da Agência Internacional de Energia Renovável (Irena).

## Desvantagens da usina solar

Embora sua operação seja muito importante para a produção de energia limpa e renovável, a usina solar também possui suas desvantagens.

A usina fotovoltaica realiza a captação de energia luminosa, entretanto alguns fatores podem prejudicar a sua operação.

## Intermitência da geração solar

Painéis fotovoltaicos não precisam de nada além de sol para produzir energia elétrica.

Infelizmente, nesse caso, ela não está disponível a todo momento, sem contar alguns fatores que atrapalham a sua captação, como nuvens e chuva.

Hoje, um dos maiores desafios da tecnologia fotovoltaica é encontrar formas de contornar essa intermitência de luz do sol, entre as maiores apostas, estão as bateria solar.

#### Baixa produção elétrica

Quando comparada a outras tecnologias, como a termoelétrica e a hidrelétrica, uma central fotovoltaica produz pouca quantidade de energia por projeto instalado.

O Parque Solar São Gonçalo, no Piauí, é o maior da América Latina e, quando pronto, terá capacidade de 856 MW. Por sua vez, a usina hidrelétrica de Itaipu possui capacidade instalada de 14 GW.

A usina termelétrica Porto de Sergipe I, que entrou em operação em março de 2020, em Barra dos Coqueiros (SE), possui capacidade de geração de 1.551 MW e é considerada a maior planta movida a gás natural na América Latina.

### Quanto custa uma usina solar?

Uma usina solar com capacidade de 1 MW custa, aproximadamente, de R\$ 4 a R\$ 5 milhões. No entanto, alguns aspectos, como área de instalação, potência instalada e fatores climáticos, podem variar o valor de aquisição.

Ainda assim, uma das principais vantagens de uma central fotovoltaica concentra-se em sua longa vida útil de mais de 25 anos.

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 | CEP: 37.530-000 – Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

CNPJ 04.630.749/0001-73

Por isso, mesmo com o custo inicial elevado, o projeto tem o retorno do seu investimento garantido em poucos anos de operação.

Mais uma razão para que o investimento seja rentável está nos altos índices de irradiação solar do Brasil, que permitem um ótimo desempenho do sistema em quase todas as regiões do país.

Além disso, com a escassez das chuvas e a seca nos reservatórios das usinas de <u>energia hidrelétrica</u>, as usinas solares têm um papel cada vez mais valioso para a geração de energia do Brasil.

#### Qual a maior usina solar do mundo?

A maior usina solar fotovoltaica do mundo está localizada no condado de Gonghe, na província de Qinghai, na China, e entrou em operação em setembro de 2020.

O projeto é colossal, foram 5 fases na construção, iniciada em 2019, que culminaram em 2.2 GW de potência instalada.

O parque solar utiliza módulos solares bifaciais, que ocupam uma área de 5.000 hectares da região semidesértica do condado de Gonghe.

Como está localizada em porção remota do país, a energia da central fotovoltaica será enviada aos centros urbanos através de novas linhas de transmissão de ultravelocidade.

### Usina solar Panda na China

Um projeto inusitado pode ser encontrado na China, onde foi construída uma usina fotovoltaica em formato de panda, animal símbolo do país.

A instalação possui uma capacidade instalada de 100 MW e ocupa uma área de 250 hectares na cidade de Datong, província de Shanxi, no norte do país.

Para criar o efeito visual das cores do animal, a empresa usou módulos de silício monocristalino mais escuro e células de filme fino mais claras.

Com um custo de aproximadamente US\$ 54,4 milhões, a usina irá prover 3.2 bilhões de KWh de <u>energia limpa</u> ao longo de 25 anos e prevenir a emissão de cerca de 2.74 milhões de toneladas de CO2 na atmosfera.

#### Usina solar da Disney

A primeira usina emblemática do mundo está localizada no Walt Disney World Resort, na Flórida, Estados Unidos.

Construída no formato da cabeça do mais clássico personagem da marca, a usina ocupa um terreno de 108 hectares e tem capacidade de geração de 50 megawatts (MW), suficientes para abastecer 10 mil residências por ano.

Qual o papel das usinas solares para evitar a crise de energia?

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro – Tel: (35) 3641-1046 – CEP: 37.530-000 – Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS</u>

CNPJ 04.630.749/0001-73

Atualmente, a energia solar é a melhor solução para evitarmos um colapso total na matriz energética brasileira.

A única forma de adicionarmos usinas de produção de energia no país em tempo hábil para evitar uma crise pior que a de 2001 é instalando usinas de energia solar e sistemas fotovoltaicos.

As usinas de energia solar são fáceis e rápidas de serem construídas. Os painéis vêm todos prontos e basta conectar uns aos outros.

As estruturas de fixação são pré-fabricadas, e os inversores específicos para as usinas de energia solar já vêm prontos dentro de containers, bastando colocá-los no lugar correto e fazer a configuração.

Ou seja, muito mais fácil que construir uma usina hidrelétrica ou um parque eólico.

"O principal benefício da energia solar não é construir grandes usinas, mas, sim, instalar sistemas fotovoltaicos para a autoprodução de energia! Para que construir grandes usinas de energia solar em lugares remotos, construir linhas de transmissão e, em alguns casos, até desmatar se você pode usar o telhado de sua casa ou empresa para produzir a sua própria energia elétrica com a luz do sol!?"

O Portal Solar, maior portal do Brasil sobre energia solar, está presente em todas as regiões do país e tem a melhor solução em energia fotovoltaica para você produzir a sua própria energia elétrica com a luz do sol."

Assim, dentro das normas legais e constitucionais, está o Município de Brazópolis colaborando e incentivando a referida empresa para que possa exercer as funções a que se destina, com o intuito e propósito cada vez mais de melhoria na administração das atividades executadas no que tange principalmente à produtividade da mesma em nosso Município com a geração imediata de empregos, virá suprir um problema primordial que é a falta de empregos em nossa cidade

Considerando, por fim, que tal benefício possibilita a continuidade do crescimento, produtividade e o aumento do número de funcionários, privilegiando novamente o nosso Município, e reafirmando a responsabilidade da atual Administração, que se permeia para os princípios fundamentais e constitucionais, atendendo os anseios da população para a geração de novos empregos.

Em suma: Não existem óbices que impeçam a autorização do Executivo mencionada no referido Projeto, desde que atendidos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

É o parecer, Smj (Salvo mais elevado entendimento).

Brazópolis (MG), 15 de maio de 2023.

Valéria Maria Faria Noronha e Silva

OAB/MG 142.052

Assessora Jurídica

Praça Wenceslau Braz, Nº 17- Centro - Tel: (35) 3641-1046 - GEP: 37.530-000 -Brazópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS